



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº. 16/17 DE 26 DE JUNHO DE 2.017

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", para o fim de viabilizar projetos idealizados e desenvolvidos pelos Departamentos Municipais (*aplicado pelos estagiários dos cursos da UNESP - Campus de Assis/SP*) em conjunto ou separadamente, dentro dos limites de suas responsabilidades legais no município.

Artigo 2º - Os convênios serão previamente precedidos de análise dos Departamentos Municipais interessados em conjunto com a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", e somente serão firmados em definitivo após apresentação, pelo Departamento Municipal interessada, do projeto de trabalho e execução das atividades respectivas.

Parágrafo único - Os projetos serão apresentados, mediante ofício próprio, de forma sintética para os fins deste artigo, responsabilizando-se os subscritores do projeto pela demonstração do interesse público a que alude a parceria pleiteada.

Artigo 3º - Os projetos de trabalho deverão respeitar a pertinência temática de atuação de cada Departamento Municipal, estabelecendo um responsável direto pelo acompanhamento da execução material das etapas do convênio.

Artigo 4º - As eventuais despesas resultantes das formalizações de convênios serão suportadas pelas dotações orçamentárias de cada um dos Departamentos Municipais interessados, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Pelo Plenário da Câmara Municipal de

Lutécia - SP, na Sessão Paço Municipal, Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 26 DE JUNHO DE 2017.

de 29/06 2017.

Louival Gomes da Silva

Presidente da Câmara

RG: 15.253.406 CPF: 090.909.858-02

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária' visando à apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 16/2017**, cuja ementa é a seguinte: **"AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Prezados vereadores, com o fito de elevar o nível educacional do Município, encaminhamos a presente proposição legislativa com o único fim de celebrar Termo de Convênio com a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – UNESP, isto porque, atrelado às políticas públicas desta Gestão Política Administrativa, vislumbramos a necessidade de implantação do Programa Educativo Pré-Universitário para possamos preparar nossos jovens às Universidades Públicas e/ou Privadas.

Além de sua notoriedade, cremos que o sistema de ensino praticado pela UNESP é do mais alto nível de qualidade, razão pela qual encaminhamos este projeto para avaliação e aprovação, para que de conseguinte possamos proceder com a tramitação interna do Programa Educativo Pré-Universitário.

Por fim, o produto final deste Programa é inserir nossos jovens às universidades, e, além disso, por derradeiro preparar nossos jovens ao mercado de trabalho que hoje está em grau alto de exigência.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 26 DE JUNHO DE 2017, Câmara Municipal de

Lutécia - SP, na Sessão *Extraordinária*

Eduardo Giroto
EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal

Lourival Gomes da Silva
Lourival Gomes da Silva

Presidente da Câmara

RG: 15.253.406 CPF: 030.909.858-02